



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.953/26**

**DE 23 DE ABRIL DE 2026**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

427 – R\$ 400.000,00

02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

801.005 – Transf. União Emendas Parlam. EP Orçamento

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

200 – R\$ 400.000,00

05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

  
1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

800.001 – Transf. União Emendas Parlam. EP Orçamento

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 23 de abril de 2026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*